



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



### LEI Nº. 089/2021

Autógrafo de Lei nº 85

Projeto de Lei nº 123

Jornal Travessia do Norte

Edição nº 9131 Pág. 83

28 OUT 2021

**Súmula:** Dispõe sobre o Programa de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer “DOE ESPERANÇA” no Município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES ANTONIO LUCIANO FACCHIANO E JOSSUELA MARTINS PIRELLI, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

### L E I

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Apucarana o Programa de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer “DOE ESPERANÇA”.

**Art. 2º** São objetivos do Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer:

- I - Sensibilizar as pessoas a doarem parte de suas madeixas, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas, que posteriormente, serão distribuídas gratuitamente para pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento de câncer;
- II - Promover solidariedade para com o próximo;
- III - Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor desta doença;
- IV - Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer.

**Art. 3º** O programa poderá ser desenvolvido e difundido pelas entidades representativas, ONGs e demais colaboradores no Município por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas, para os portadores da doença acima citada.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de outubro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal